

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO****Nº 117/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 02/2022-SEMSA firmado com o Município de Itaquaquetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Rua Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquetuba/SP, CEP: 08.576-004, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, **L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.219.245/0001-68, com sede na Estrada da Aldeia de Carapicuíba, 207, Conj. AL D, CJ 66, Parque Flondoso, Cotia/SP, CEP:06.709-300, neste ato representada pelo Sr. **Lúcia Maria Mesquita Lopes**, inscrito no CPF sob nº **190.697.048- 38**, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se do Contrato de Locação nº 117/2023, celebrado em 15 de março de 2023, tendo como objeto fornecimento de equipamentos térmicos de impressão, compreendendo a locação, manutenção e gerenciamento dos equipamentos, em atendimento ao **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, CS 24h e CSI 24h**, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **LOCADORA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de junho de 2024, e se encerrando em 05 de junho de 2025.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 06 de junho de 2024

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 10/06/2024 09:40:06 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

---

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:  
Lucia Maria Mesquita Lopes  
CPF: \*\*\*.697.048-\*\*  
Data: 10/06/2024 10:51:54 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

---

### L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

#### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:  
Ana Patricia Barreto Palma  
CPF: \*\*\*.433.015-\*\*  
Data: 10/06/2024 09:40:11 -03:00

**MUNDO DIGITAL**

Assinado eletronicamente por:  
Marcos gaeta lopes  
CPF: \*\*\*.654.848-\*\*  
Data: 10/06/2024 10:54:59 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

**NOME**

**CPF**

**NOME**

**CPF**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F2LYY-CPZBW-RJAST-9S6FP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 10/06/2024 09:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.224.66	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
ease7kdSGXtqRIje60WTQU/UDkmZI4cKAKR+8NXNJrM=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF \*\*\*.433.015-\*\*) em 10/06/2024 09:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.90.200.12	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
Q7hZToqbi0XEwJbSOoBZ3IPHVgbtBuoO5MKxu1KawxQ=	
SHA-256	

✓ Lucia Maria Mesquita Lopes (CPF \*\*\*.697.048-\*\*) em 10/06/2024 10:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.122.61.60	Lat: -23,461680 Long: -46,896912
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	lucia@lemservicos.com.br (Verificado)
Login	
u62iS1b3kg1ahMGjWY42b5rhyyP2/KYBoH/7hhp3F+w=	
SHA-256	

✓ Marcos gaeta lopes (CPF \*\*\*.654.848-\*\*) em 10/06/2024 10:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.122.61.60	Lat: -23,461680 Long: -46,896915
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	comercial@lemservicos.com.br (Verificado)
Login	
aJ8r9J2s0WEnMPG59xo6XUTYbPsF7/jP9BeayZ6USU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/F2LYY-CPZBW-RJAST-9S6FP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> FP.AQU.083	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

<b>ELABORADO POR:</b> MARCOS BRAGA	<b>UNIDADE:</b> ITAQUAQUECETUBA/SP
<b>PRESTADOR:</b> L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	<b>CNPJ:</b> 10.219.245/0001-68
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> A fornecimento de equipamentos térmicos de impressão, compreendendo a locação, manutenção e gerenciamento dos equipamentos.	
<b>OBJETO DO ADITIVO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o <b>2º Aditivo</b> ao Contrato de nº <b>117/2023</b>, firmado entre o PRESTADOR <b>L&amp;M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>, e o <b>INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, para formalização, a partir de <b>06 de junho de 2024</b> do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;</p> <p style="text-align: center;">Itaquaquecetuba/SP, 24 de maio de 2024.</p>	
<b>Elaborador:</b>	<p>Assinado eletronicamente por: Marcos Cerqueira Braga CPF: ***.350.825-** Data: 24/05/2024 16:40:27 -03:00</p> <p style="text-align: right;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Marcos Braga</b> <b>Analista de Contratos</b></p>
<b>Solicitante:</b>	<p>Assinado eletronicamente por: Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 27/05/2024 07:37:48 -03:00</p> <p style="text-align: right;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Ana Patrícia Palma</b> <b>Diretora Geral – Unidade</b> <b>Itaquaquecetuba</b></p>

Esse documento foi assinado por Marcos Cerqueira Braga e Ana Patricia Barreto Palma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/XSES3-QGKNP-9A9V7-6DM5D>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XSES3-QGKNP-9A9V7-6DM5D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Cerqueira Braga (CPF **\*\*\*.350.825-\*\***) em 24/05/2024 16:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,983296      Long: -38,453436 Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	marcosbraga@ints.org.br (Verificado)
Login	
1NJ9HKhISjGlergq/ZRCwnVM4HU1kjvrr2wCKDQre6Q=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF **\*\*\*.433.015-\*\***) em 27/05/2024 07:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.200.167	Lat: 36,667400      Long: -78,390000 Precisão: 10000 (metros)
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
DFVtJNL0HXxxosTDOXC7iVhKy3zp/hRXE8wc8dgFlfQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/XSES3-QGKNP-9A9V7-6DM5D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 10.219.245/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:32 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **E36A.558D.A656.BDOC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.219.245/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010544755-07  
Data e hora da emissão 15/01/2024 09:21:51  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo  
CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO - CIT

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

### CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 91942/2024

**Certificamos** para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN) , até a presente data.

**Requerente:** L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI - EPP

**Inscrição Mobiliária:** 1668231

**Contribuinte:** L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI - EPP

**CNPJ:** 10.219.245/0001-68

**Local:** ET DA ALDEIA Nº 207 AL D CJ 66 GRANJA VIANA CEP 06709-300 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.  
Essa certidão é válida por 60 dias.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: <https://cidadaocotia.giap.com.br>.  
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 28 de Maio de 2024.

Código de Autenticidade



CMNB8F7A93A23D69107B2403F5E4979085C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.219.245/0001-68  
**Razão Social:** L E M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI EPP  
**Endereço:** EST ALDEIA 207 AL D CONJ 66 / GRANJA VIANA / COTIA / SP / 06709-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051306241581924807

Informação obtida em 28/05/2024 11:56:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 10.219.245/0001-68

Certidão nº: 37329003/2024

Expedição: 28/05/2024, às 11:53:04

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **10.219.245/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.